

19 furo

1873

Juízo Municipal
da
Cidade da Laguna.

F. I.
Cecilia
Gomes

F. B.

Inventario e partilhas amigáveis

Angelica Ignacia da Gloria

Fallecida

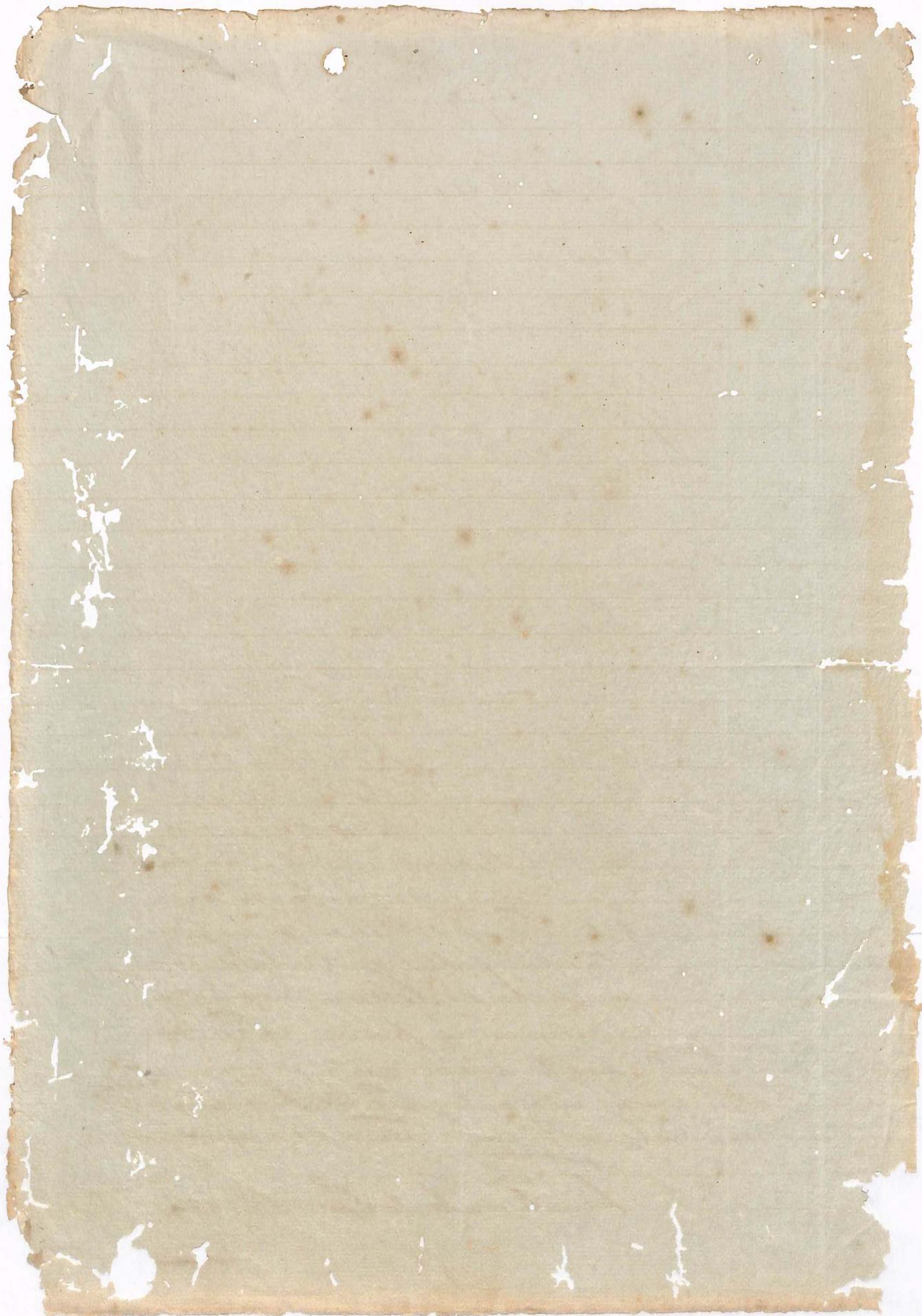
Piogo Ferreira Aguiar

Inventor

Autoação.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos setenta e tres aos quinze dias do mez de
Fevereiro do dito anno nesta Cidade
da Laguna, em meu cartorio au-
toisa peticão, e partilhas amigáveis
feitas por fallecimento de An-
gelica Ignacia da Gloria, a compa-
nhada com uma procuração bas-
tante, que tudo ao diante segue; e
de que fiz esta autoação. Certifico de
Paulo Gomes Rebelo, Escrivão e seu assignado.

Paulo Gomes Rebelo



3

Nos abaixo assignados, Diogo Ferreira
Alexandrino, Francisco Ferreira Alexandrino
Jose Ferreira Alexandrino Manoel Ferreira
Alexandrino, Maria Angelica Alexandrina
Carada com João Alves Bieiro, Brigidia
Joaquimna Leocadia Carada com Anselmo
Pucini, Felicidade Alexandrina do Amor
Divino carada com Francisco Anselmo Pucini,
Maria Angelica da Gloria, Rafaela Alexan-
drino do Amor Divino, Adaladia Alexan-
drino do Amor Divino, Joana Alexandri-
na do Amor Divino, Sotiria Alexandrina
do Amor Divino, filhos e filhas herdeiros
de nossa Mãe Angelica Ignacia da Gloria
devendo ea recordando-nos todos em proce-
der amigavelmente e por nossa mutua
convenção si partilha de nossa Mãe
Angelica Ignacia da Gloria falecida
a quinze de Agosto de mil e oito centos e
setenta e hum e em quem somos herde-
ros em igualdade de filhos e filhas
da sobre dita falecida Angelica temos
feito e procedido no auto que se segue

Auto

Aos quatro dias do mes de Fevereiro do an-
no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil e oito centos e setenta e tres; Por
nos foi convencionado e declarado que o
herdeiro Diogo Francisco Alexandrino faz
ria as funcções de inventariante e a

prorentario vros dos bens que compoem
umassa geral da successão; foi igual-
mente convencionato que todos os bens
serião avaliados por Joze da Rocha Por-
to, e por Francisco Luis de Bitancourt que
todos nos louvamos, e que de pois dos bens
avaliados, concordamos que seja Joze
da Rocha Porto quem fassa os respectivos
quinhões, em que todos nos louvamos;
e logo neste mesmo acto foi prorente o
respectivo inventario de nossa falecida
onca Angelica Ignacia da Gloria, e qual
ja se achava feito e he pela maneira
seguinte assim como as avaliações
de todos os bens.

Uma morada de cara com duas bracas
e sette emeis palmos de frente tendo os ter-
renos de ranceis emeis bracas de fundos
sitas na fregueria de Jmarahij, fazem
frente a rua da ponte confrontão pelo
lado do norte com a cara dos herdeiros
de Luis Fernandes e pela a parte do-
sul com outra propriedade da mesma
falecida, a qual sendo vista pelos a
avaliadores se charão valer, quatro centos
mil reis

Uma Morada de cara com duas bracas
e sette palmos de frente sita na fregueria
de Jmarahij tendo os terrenos de fundos de
doze emeis bracas de fundos faz frente a
rua da ponte e esquiua com a rua da

da caxueira antiga do botelho com frontão
pela a parte do norte com avitros proprie-
dade da mesma falcida e por a parte
do sul com arua da caxueira; A qual
sendo vista pelos avaliadores acharão
valer junto com a corintho o valor de qua-
tro centos mil reis

Trinta e oito braças de terrenos de frente com
trrentas e cincoentas de fundos pro co mo-
is omenos sendo sua forma em triangulo
acabando em hum ponto, faren suas
frentes aomar pequeno no lugar deno-
minado ponta da prainha e fundos
no travessão das terras q' foram de João de
Oliveira com frontão pela a parte do norte
com terrenos dos herdeiros de Catharina Es-
cobarstica e pela a parte do sul com ter-
renos de Pitta Escobarstica, a que as sen-
do vistas pelos avaliadores acharão
valer avito mil reis cada huma braça
e todas no valor de trrentas e quatro mil
reis

Hum escravo pardo de nome Marcelino
de treze digo de doze annos de idade a-
qual sendo vista pelos avaliadores a-
charão valer o valor de trrentas e cinco-
enta mil reis

Hum escravo pardo de nome Jomael de
dois annos de idade o qual sendo visto
pelos avaliadores acharão valer o

[Handwritten flourish]

O valor de trezentos e cinquenta mil reis

Hum escravo pardo de nome Jordonio de idade de nove annos, a qual sendo vista pelos avaluadores acharão valer o valor de duzentos mil reis

Hum taxo de cobra ja usado o qual sendo visto pelos avaluadores acharão valer oito mil reis

Hum relicho de Muro bastante aruinado e de es concertado, o qual sendo visto pelos avaluadores acharão valer o valor de seis mil reis

Calculo não aver nada mais a inventariar ou descrever dos bens da falecida nessa mai a S^{ra} Angelica Ignacia da Gloria

Atego do inventariante D^o Joao Fr^o Alexandrino

Manuel Ferreira da Silva,

Atego do Exceiso Trau^o José Alise

scando^o Leonardo Affres Pereira

D^o José Ferreira Alexandrino

Manuel Ferr^o Alexandrino

Por promação bastante de João Alves Bizeria, e de sua mulher Maria Angelica Alexandrino.

João Luis de Brito
Cargo de Escrivão Torqu^o por Cabeça
de sua Mulher João Luis de Brito

5

Por cabeça de minha mulher
Fron^{te} Anselmo Fucini
Azojo de Maria Alexandrina da Gloria
Imocencio José Duarte
Raphaela Alexandrina do Amor Divino
Azojo de Adelaide Alexandrina do Amor Divino
José Feliodoro e Nunes Barreto.
Azojo de Espirina Alexandrina do Amor Divino
Domingos Antonio Alves
Sateria Alexandrina do Amor Divino

Em no mesmo acto em foz da Rocha Por-
to; lavado por todos os herdeiros para fa-
zer os respectivos quintões, passei a exa-
minar o montante e importancia dos bens da
falecida Angelica Ignacia da Gloria
e achei ser na sua totalidade da quan-
tia de dois contos e deovito mil reis a saber

Bens de raiz

Em huma morada de cara descripta
e avaliada em quatrocentos mil reis 400\$000

Em huma outra morada de cara
com corinha descripta e avaliada
em quatrocentos mil reis 400\$000

Em trinta e oito braças de terras descriptas
e avaliadas em trezentos e quatro mil reis 304\$000

Summa os bens de raiz 1.104\$000

2

Transporte da somma dos bens de raiz 1.104,000

Escravos

Hum escravo pardo de nome Marcelina
descrito e avaluado em trezentos mil
reis digo em trezentos e cinquenta mil reis 350,000

Hum escravo pardo de nome Jomael
descrito e avaluado em trezentos e
cinquenta mil reis 350,000

Hum escrava de nome Possidonia
descrito e avaluado, em duzentos
mil reis 200,000

Móveis

Hum Taxo de Cobre descrito e avaluado
por seis digo por oito mil reis 8,000

Hum relógio de mesa descrito e a
valuado em seis mil reis 6,000

Somma tudo 2.018,000

Em este mesmo acto foi apresentado pe-
lo herdeiro Francisco Ferreira Alexandri-
no a conta das despesas que fez com
o funeral da falecida sua mãe Ange-
lica Ignacia na importância de secon-
ta e hum mil duzentos e trinta 618,230

E foi também apresentada a conta

a Conta que pagou de botica e surgia
João Alves Bieira casado com a herdeira
Maria Angelica Alexandrina na im-
portancia de vinte mil reis

208000

Somma

318230

Esomadas as ditas duas devidas passi-
vas emportou na quantia de oitenta
e hum mil darentos e trinta reis

E convencionarão os herdeiros que
fosse descontado do monte mor a que
sa dividida e que o restante fizesse o
monte partivel entre os doze herdei-
ros, e que fosse dos mesmos bens pago
as herdeiros as despesas que fizesse
com o funeral botica e surgia, Cujas
dividas sendo descontadas do monte
mor ficou liquidado o monte parti-
vel na importancia de hum conto
nove centos e trinta e seis mil settecentos
e setenta reis

19368770

O qual sendo repartido entre os do-
ze herdeiros, achou-se tocar a cada
herdeiro a quantia de cento e setenta
e hum mil trezentos e noventa e sette reis

E tendo os herdeiros feito seus pedidos
passei a apartar bens para seus paga-
mentos na forma seguinte

Pagamento ao herdeiro Dio-
go Francisco Diogo Ferreira Alex-
andrino

[Signature]

Haverá primeiramente para seu pagamento devido braças de terras de frente com trrentas e cincocentas de fundos no lugar de denominado ponta da prainha fazem suas frentes ao mar pequeno e fundo em hum ponto no travessão dos terrenos que foram de João de Oliveira com frontão pelo lado do norte com terrenos dos herdeiros de Catharina Escobar e por parte do sul com terrenos do lado a pagamento a seu irmão José no preço de sua avaliação de oito milreis cada braça em importância de cento e quarenta e quatro mil reis 144000

Haverá ultimamente para seu pagamento na morada de Cara da esquerda da rua da caxueira de seis e sette mil trezentos e noventa e sette reis 178397

Por esta forma ficou em terado o herdeiro Diogo Ferreira Alexandrino de sua legitima na importância de 1618397

Pagamento ao herdeiro Francisco Ferreira Alexandrino

Haverá primeiramente para seu pagamento no escravo pardo Ismael avaliado em maior quantia, o valor de sua legitima na importância de cento e sessenta e hum mil trezentos e noventa e sette reis 1618397

Haverá mais ultimamente para seu pag-

pagamento no es cravo parde de nomeisma
el avaluado em maior quantia, da
desperas que fez com ofuneral na em
portancia de secenta e hum mil duren-
tos e trinta e seis

618230

E por esta forma ficou em terado o her-
deiro Francisco Ferreira Alexandrino de
sua legitimo e da desperas que fez com
ofuneral somando as duas parcelas
a emportancia

2224624

Pagamento ao herdeiro Jose Ferreira Alexandrino

Haverá primeiramente para seu pa-
gamento vinte braças de terras de frun-
tes com trerentas e cincoentas de fundos
no lugar de nomeinado ponta do prai-
zinho forem suas frentes ao mar pequeno
e fundos atre a travessão das terras que fo-
rao de João de Viveiro com frontão pela
a parte do norte com terrenos dados a
pagamento a seu irmão Diogo e por
a parte do Sul com terrenos dados a
diogo com terrenos de Pitto Cristastico em
preço de sua avaluacao de oito mil
reis cada braça e as vinte braças no
valor de cento e secenta mil reis

1604000

Haverá ultimamente para seu pagamen-
to mil e trerentas e noventa e sette reis que
she tem que repor sua irman Aldeia

Aditadio por ter levado de mais em seu pagamento

18397

Por esta forma ficou em terado o herdeiro Jose Ferreira e Alexandrino de sua legitima na importancia de cento e secenta e hum mil trezentos e noventa e sette reis

1848397

Pagamento ao herdeiro Manoel Ferreira Alexandrino

Havera para seu pagamento nas Cara que faz esquina arua da Carueira a quantia de sua legitima cento e secenta e hum mil trezentos e noventa e sette reis avaliadas em maior valor

1848397

E por esta forma ficou em terado o pagamento da legitima do herdeiro Manoel Ferreira Alexandrino

Pagamento a herdeira Maria Alexandrino da Gloria

Havera para seu pagamento no valor da cara da esquina da arua da Carueira avaliada em maior valor, a quantia de sua legitima na importancia de cento e secenta e hum mil trezentos e noventa e sette reis

1848397

E por esta forma ficou em terado a herdeira

8

a herdeira Maria Alexandrina da Glorie
de sua legitima

Pagamento a herdeira Maria
Angelica Alexandrina Carada
com João Alves Pereira

Flaverá para seu pagamento na
escrava parda de nome Marcolino a
valorada em maior quantia, a em-
portancia de sua legitima de cento
e secenta e hum mil trezentos e noventa
e sette reis

1818397

Flaverá mais ultimamente para seu
pagamentos na escrava parda de nome
Marcolino avaliada em maior quan-
tia, o pagamento que fez de botica
e surgia na importancia de vinte
mil reis

208000

E por esta forma ficou em terado
a herdeira Maria Angelica Alexan-
drina Carada com João Alves Pereira
de sua legitima e das despesas que
fez com botica e surgie somando as
duas para cettas a importancia
de cento e oitenta e hum mil trezentos
e noventa e sette reis

1818397

Pagamento a herdeira Bri-
cida Joaquina Leocadia Carada com
Arcelmo Pereira

~

Haverá primeiramente para seu pagamento no escravo pardo de nome Ismael avaluado em maior quantia o valor de cento e vinte e sette mil trezentos e setenta e tres reis

1278373

Haverá ultimamente para seu pagamento na cara que faz esqui na arua da cacueira o valor de trinta e quatro mil e vinte e quatro reis

348024

E por esta forma ficou enterada a herdeira Brizida Joaquina Leocadia de sua legitima na emportancia de cento e secenta e hum mil trezentos e noventa e sette reis

1018394

Pagamento a herdeira Felicidade Alexandrina do Amor Devino Carada com Francisco Anselmo Tucini

Haverá para seu pagamento na escrava parda de nome Marcelina avaluada em maior quantia, a emportancia de sua legitima de cento e secenta e hum mil trezentos e noventa e sette reis

1018394

E por esta forma ficou enterada a herdeira Felicidade de Alexandrina do Amor Devino, de sua legitima na emportancia de cento e secenta e hum mil trezentos e

9
e noventa e sette reis

Pagamento a herdeira Rafaela
Alexandrina do Amor Divino

Haverá primeiramente para seu pa-
gamento o valor de cem mil reis na Cara
que faz frente arua da ponte e com frontão
com a cara dos herdeiros de Luis Fernandes
avaliada em maior quantia 100\$000

Haverá mais para seu pagamento o va-
lor do taxo de cobre avaliada em maior
quantia o valor de dois mil reis 2\$000

Haverá mais para seu pagamento hum
relojo de ouro no preço de sua avaliação
de seis mil reis 6\$000

Haverá mais para seu pagamento o va-
lor de cincoenta mil reis mais era o
parola de nome Possedonia avaliada
em maior quantia 50\$000

Haverá ultimamente para seu pa-
gamento o valor de tres mil trezentos e
noventa e sette reis na cara que faz
esquina arua do caixuro avaliada
em maior valor 3\$397

Esse todas estas cinco parcelas de
bens adjudicados a pagamento da her-
deira Rafaela fizeo a importância de

de sua legitima de cento e se cento
e hum mil trezentos noventa e sette
reis

104397

Pagamento a herdeira Adaladia
Alexandrina de Amor Divino

Haverá primeiramente para seu
pagamento o valor de cem mil reis
na cara que faz frente a uma da grante
e confronta com a cara dos herdeiros de
Luis Fernandes avaliada em maior
quantia

100000

Haverá mais para seu pagamento
cincoenta mil reis no valor da escrava
parda de nome Possedonia avaliada
em maior quantia

50000

Haverá mais para seu pagamento
no valor do taxi de cobre, dois mil reis
avaliado em maior quantia

2000

Haverá ultimamente para seu paga
mento dois mil settecentos e noventa e quatro
reis no valor da cara da esquiva da rua
da Caxueiros, avaliada em maior quan
tia

104394

E por que somadas estas quatro parcelas
de bens adjudicados a herdeira Adaladia
tem de mais de sua legitima o quanto
de mil trezentos e noventa e sette reis que

que tanto tem de repor a seu irmão
João

E por esta forma fize em tirada de sua
legitima a herdeira Adelaide na empor
tancia de cento e sessenta e hum mil trezen
tos noventa e sette reis

161 1397

Pagamento a herdeira Joanna
Alexandrina do Amor de Deus

Haverá primeiramente para seu pagamento
o valor de cem mil reis na cara que faz
frente a rua da ponte e confronta com
a cara dos herdeiros de Luis Fernandes a
avaliado em maior quantia

100000

Haverá mais para seu pagamento
o valor de cinquenta mil reis na esca
va parala de nome Possidonia avalu
ada em maior quantia

50000

Haverá mais para seu pagamento o
valor de dois mil no taro de cobre avalu
ado em maior quantia

20000

Haverá ultimamente para seu paga
mento a quantia de noventa e sette mil trezen
tos e noventa e sette reis no valor da cara do
esquino da rua da cacueiro avalu
ada em maior quantia

97397

Esunadas estas quatro parcelas de

de bens adjudicados a pagamento
a herdeiros Joanna Pereira, a empor-
tancia de sua legitima de cento e
secenta e hum mil trezentos e ovin-
ta e sette reis

Pagamento a herdeiro Gato-
ria Alexandrina do Amor Divino

Haverá primeiramente para seu
pagamento o valor de cem mil reis
na cara que faz frente a rua da
ponte e confronta com a cara dos
herdeiros de Luis Fernandes avo-
luada em maior quantia 100,000

Haverá mais para seu pagamento
o valor de cinquenta mil reis na
escrava guarda de nome Possedonia
avaliada em maior quantia 50,000

Haverá mais para seu pagamento
o valor de dois mil reis no taxo de
cobre avaliada em maior valor 2,000

Haverá mais para seu pagamento
o valor de sette mil trezentos e seis reis
na escrava guarda de nome Marcolina
avaliada em maior quantia 7,206

Haverá ultimamente para seu paga-
mento o valor de dois mil cento e noventa
e hum reis no valor da cara da equina

3

11
da rua da Casuera avaliada em maior
quantia

28/191

Esomadas estas cinco parcelas de bens
adjudicadas a pagamento da herdaira
Sateria fiverão com pontancia de seu
legitima de cento e sessenta e hum
mil trezentos noventa e sette reis

Em esta conformidade e de accordo de
nos todos termos por concluida a preren-
te partilha amigavel este nosso mutuo
aparramento, e de claramos estar feito
com toda a igualdadade e interera. e por
isso nos damos por quites uns para com
os outros e desonerados de todas e quaes-
quer repetições, accões, direitos e pri-
tenções, o que assim termos estipula-
do de baixo de nossas assignaturas par-
ticulares para ser executado em
toda a boa fé; com tudo para dar
a este nosso acto voluntario e con-
vençional caracter mais solenne
nos compromettemos e obrigamos a
requerer em juizo a homologação do
presente acto de partilha

Freguesia de São João de Pararubij
Termo da Cidade da Laguna qua-
tro de Fevereiro de mil e seiscentos e
setenta e tres

Ante de Escrivo Diego de L. L. L.

Manuel Jacuano da Silva,

Arogo do Excmo Fran^{co} Ser. Alexandr^o
Bernardo Alves Bizarra
P^{re} Ferreira Alexandrino
Manoel Ser. Alexandrino
Por procuração bastante de João Alves Bi-
zerra, e da Senhora sua mulher Maria
Angelica Alexandrinha.

Jerônimo Luis de Bitencourt.
Arogo de Apolônio Pasini por cabeça
de sua mulher, João Luis de Bit. Netto
Por cabeça de minha mulher
Fran^{co} Anselmo Pasini

Arogo de Maria Alexandrina da Gloria
Inocencio José Duarte
Raphaella Alexandrina do Amor Divino
Arogo de Adelaide Alexandrina do Amor Divino
José Heliodoro Nunes Barreto.

Arogo de Joanna Alexandrina do Amor Divino
Domingos Antonio Alves
Letícia Alexandrina do Amor Divino

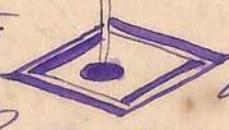
Luiz
Netto
R\$ 44200
de quatro mil duzentos e quarenta e dois
Reaes da moeda antiga de
15 de Junho de 1843
Braga



aos quaes e cada um disse, dava, concedia e traspassava todos os seus poderes necessarios em Direito, para que em nome d'elle Outorgante, como se estivesse presente, possa em Juizo e fóra d'elle, requerer tudo quanto fôr á seu beneficio, em todas as causas e demandas civis, ou commerciaes movidas e que se moverem, em que fôr Autor ou Réo, em um e outro fóro, seguindo em tudo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que, sendo precisos, serão considerados como parte deste instrumento; substabelecendo esta em quem convier, com poderes geraes, ou parciaes, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e de os revogar querendo; propondo as acções competentes contra quem direito tiver; prestar em sua alma os juramentos licitos, fazel-os dar á quem convier; assignar os termos, autos, folhas e papeis precisos; celebrar os contratos uteis, precedendo seus avisos; requerer registros de hypothecas; procurar por meio da Appellação ou Aggravo por qualquer outro modo, e ainda pelo recurso de revista quaesquer finaes decisões, arrecadar e haver á si toda a sua fazenda, e o mais que por qualquer título lhe houver de pertencer, dinheiro, oiro, prata, escravos, carregações, encomendas, legados, herança, dividas que se lhe devão, dividendos, pensões, tenças, ordenados, e de onde quer que existir; ainda dos Cofres da Fazenda Publica, Orphãos, Ausentes e quaesquer outros Depósitos Publicos, ou particulares; dando do que receber, as competentes quitações e recibos como se lhe pedirem, executar e arrematar os bens de seus devedores; fazer cessões, transigencias, desistencias, traspasses, transacções, justificações, aceitações, nomeações, intimações, louvações, liquidações, removimentos, levantamentos; tomar posse de bens, execuções, sequestros, penhoras, protestos, contra-protestos, adjudicações, rebates, esperas, trocas, compras, embargos; offerecer todo o genero de artigos e papeis precisos; receber quaesquer documentos; produzir, inquirir, reperguntar, e recontraditar testemunhas; dar de suspeito á quem o fôr, nomear louvados, juizes arbitros e partidores, proceder a inventarios e partilhas; dar-se por citado para ellas e assistir a ellas para tudo o que fôr necessario, licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos, arrendamentos, confissões, negações; variar de acções, reclamações, reconciliações, perante quaesquer Juizes de Paz, seguindo as ordens e instrucções que lhe forem dadas, para as quaes concedia illimitados poderes; habilitações, distrates, ajustes de contas, abstenções, ratificações, e assistindo com esta a todos os termos e actos judiciaes e extrajudiciaes, com plena autoridade, e usando desta para tudo quanto fôr á beneficio d'elle Outorgante, sem alguma reserva de poderes pelos haver aqui por expressados em geral, como se de cada um fizesse especial menção; e havendo por valido e firme tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou substabelecidos, aos quaes releva do cargo da satisfação que o Direito outorga, e só para sua pessoa reserva a nova citação, e o poder de venda de bens. E assim me pedizo lhe fizesse este instrumento que lhe li, accitara e assignara com as testemunhas reconhecidas de mim

Reginaldo Moreira de Souza, Tabelião do Juizo de Paz que a subscreeu e assignou em publico e ruzo.

Emtesto de verdo



Sal. de Paz Reginaldo Moreira de Souza

*João de Barros Bizarra Comar
 Maria Angelica Alexandrina
 Antonio Ferr. Porto J. or
 Hoy Antonio Comar*



*Outubro
 1819*

Termo de ratificação de partilhas a
amigáveis.

Nos quinze dias do mez de Fevereiro de
mil oitocentos setenta e tres annos na
Cidade da Laguna em meu carto-
rio compareceram Diogo Ferreira He-
yandrino, Francisco Ferreira Heyan-
drino, Joze Ferreira Heyandrino, Ma-
noel Ferreira Heyandrino, Juozimmo
Luis de Bitencourt procurador bastan-
te de Joze Alves Bruna por cabeça de
sua mulher Maria Angelica He-
yandrina, Anselmo Tuciny por ca-
beça de sua mulher Brizida Joaqui-
na Locadia, Francisco Anselmo Tuc-
ciny por cabeça de sua mulher Fe-
licidade Heyandrina do Amor De-
vino, Maria Angelica da Gloria,
Raphael Heyandrina do Amor ^{Valle am}
Devino, ^{Adelaide Heyandrina do Amor Devino} Joanna Heyandrina do Amor ^{trulinha}
Devino, Tatiana Heyandrina do Amor ^{Corubante}
Devino, filhos e herdeiros da finada
Angelica Ignacia da Gloria, por elles
em presenca das testemunhas abai-
xe assignadas me foi dicto, que
ratificavao, como ratificado tem,
as partilhas amigáveis contantes da
partilha e respectivo auto retro, por estas
em tudo conformes as suas vontades
e de accordo com a convenção mutua-
mente entre elles feita, dando se por
satisfeitos do quanto verdadeiramente

lhes pertenciam de suas legítimas, por
fallecimento de sua Mãe e Sogra di-
ta Angelica Ignacia da Gloria, cu-
ja herança e heridas partilhas, que
assignaráo, fica fazendo parte in-
tegrante deste termo de ratificação.

Ed que para constar faço este termo
que sendo lhy lido accitarão e as-
signaráo na forma abaixo especi-
ficada, com as testemunhas pre-
sente mim Titm de Paulo Lopes
Pobello, Escrivão que o escreveu.

x Arago do Intendente Diogo de Alexandrino

Antonio de Marques

Arago de Fran.º Ferreira e Alexandrino

Luzardo Alves Bizarra

José Ferreira e Alexandrino

Manoel Serra e Alexandrino

Como procurador do Cohordino João Alves Bizarra

Jerônimo Luis de Ditencourt.

x Arago de herdeiro Inselmo Puzing

Antônio Picoqueiro Lima

Fran.º Inselmo Puzing

Arago da herdeira Maria Angelica da Gloria

Inocencio José Duarte

x Arago do herdeiro Joana Alexandrina de Amaral

x Manoel e Antonio de Torres

Baptista Manoelina do Amor Divino

x Arago da herdeira Felicia Alexandrina do Amor Divino

José Melchior e Ines Barreto.

D.ª Maria Alexandrina do Amor Divino

600
Certifico em este abeiro assignado
que estes autos vao pagos sellos fixo
de tres folhas com o seguinte, pos
vium as mais ja pagas, bem como
achar-se pago o respectivo sello
proporcional dos quintos heredi-
tarios. Laguna, 18 de Fevereiro 1873

Antonio de Paulo Costa Netto

Alvaro
de seiscientos reis
D. Madalena de Barros
Lag. 18 de Fevereiro 1873
Alvaro

Com
Examinada nos termos supra
declarados nesta Cidade de Laguna,
em meu cartorio faço este auto
conclusor ao Juiz Municipal Sup-
plente o Cidadão Justodio Gonal-
des de Bessa, e de que fiz este termo.
Certifico de Paulo Costa Netto, Es-
critor e escrivão

Dejo remetidos ao D. Juiz de
Direito Interior.
Laguna 18 de Fevereiro 1873
Dejo

Data
Nos ditos dias do mes de Fevereiro de

3

15
de mil oitocentos setenta e tres annos
nesta Cidade da Laguna, em um
cartorio forão mesmamente estes au-
tos como despacho do Sr. Juiz que fir-
este termo. Cu' Vicente de Paulo Gons-
alves, Escrivaes que escreveu.

Cl.^m
Encummo dia mex e anno retro e
supra declarados nesta Cidade da La-
guna, em um cartorio faço estes con-
clusos ad Mentissimo Juiz de Direito
interino desta Comarca Doutor An-
tonio Lopes Ferreira da Silva, e de que
fir este termo. Cu' Vicente de Paulo
Gonsalves, Escrivaes que escreveu.

Cl. em 18 de Fevereiro 1843.
Julgo a partilha amigavel por
Sentença, que se compra e que-
rde, como no meo se contém,
salvo o direito dos interessados e pro-
prio de terceiros, pagas as centos pe-
los interessados pro rata.
Laguna 19 de Fevereiro de 1843.

Antonio Lopes Ferreira da S.
Publicação.

As desonras dias do anno de Tercei-
ro de mil oitocentos setenta e tres

anos nesta Cidade da Laguna, em
meo cartorio por parte do. Muetissi-
mo Juiz de Direito interino desta Co-
marcha Doutor Antonio Lopes Ferri-
rada Silva, em foras intregues estes
autos com a sua sentença retro,
que a houro por publicada em
mao de mim Escrivão e mandou
que se cumprisse e guardasse co-
mo nella se contém e declara, e
de que fiz este termo. Eu Vicente
de Paulo Goes Thomaz, Escrivão
que o escrevi.

Certifico em Escrivão atainco assi-
gnado, que intimou a sentença re-
tro a D. João Ferreira Alexandrino,
a Anselmo Cucini por cabeça de
sua mulher Reginida Joaquina Lo-
cária, Rapphella Alexandrina do
Amor Divino, Adelaide Alexandrina
do Amor Divino, Joana Alexan-
drina do Amor Divino, e Satyza Alexan-
drina do Amor Divino, em suas pro-
prias pessoas nesta Cidade, e bem
assim intimou a Francisco Ferreira
Alexandrino, José Ferreira Alexan-
drino, Manoel Ferreira Alexandrino,
Joannino Luiz de Brito comit pro-
curador bastante de João Alves de

Pezura por carta de sua mulher Maria
 Inqulica, Heuandrina, Francisco
 de Jesus Filho por carta de sua
 mulher Filicidade Heuandrina
 do Amor Divino, Maria Heuandrina
 da Gloria, por cartas que lhes diri-
 gi datadas de dezembro do corrente
 e por a companhia da copia
 da mesma sentença, de que foi
 portador o hidoiro Diogo Simão
 Heuandrina, cujas cartas foram
 entregues e todas ficaram bem sei-
 entes e dou fe.

Laguna, 21 de Fevereiro de 1843

Piente de Paulo Gonsalves

Signat
 (Signature)

19 de Maio
 de dezembro de 1843
 P. de Jesus Filho
 Lag. de Fevereiro 1843
 J. Silva Braga

Conta

to D.º Jun de Direito.

Definitiva 14000

to Escrivão

Autuação	1300	
T.º de ratificação fl.º 13	1500	
Guia e sellos fl.º 14º	1800	
Conclui.º e datas	1600	
T.º de publicação	1300	
Intim.º e sellos	121200	141200
		157200.

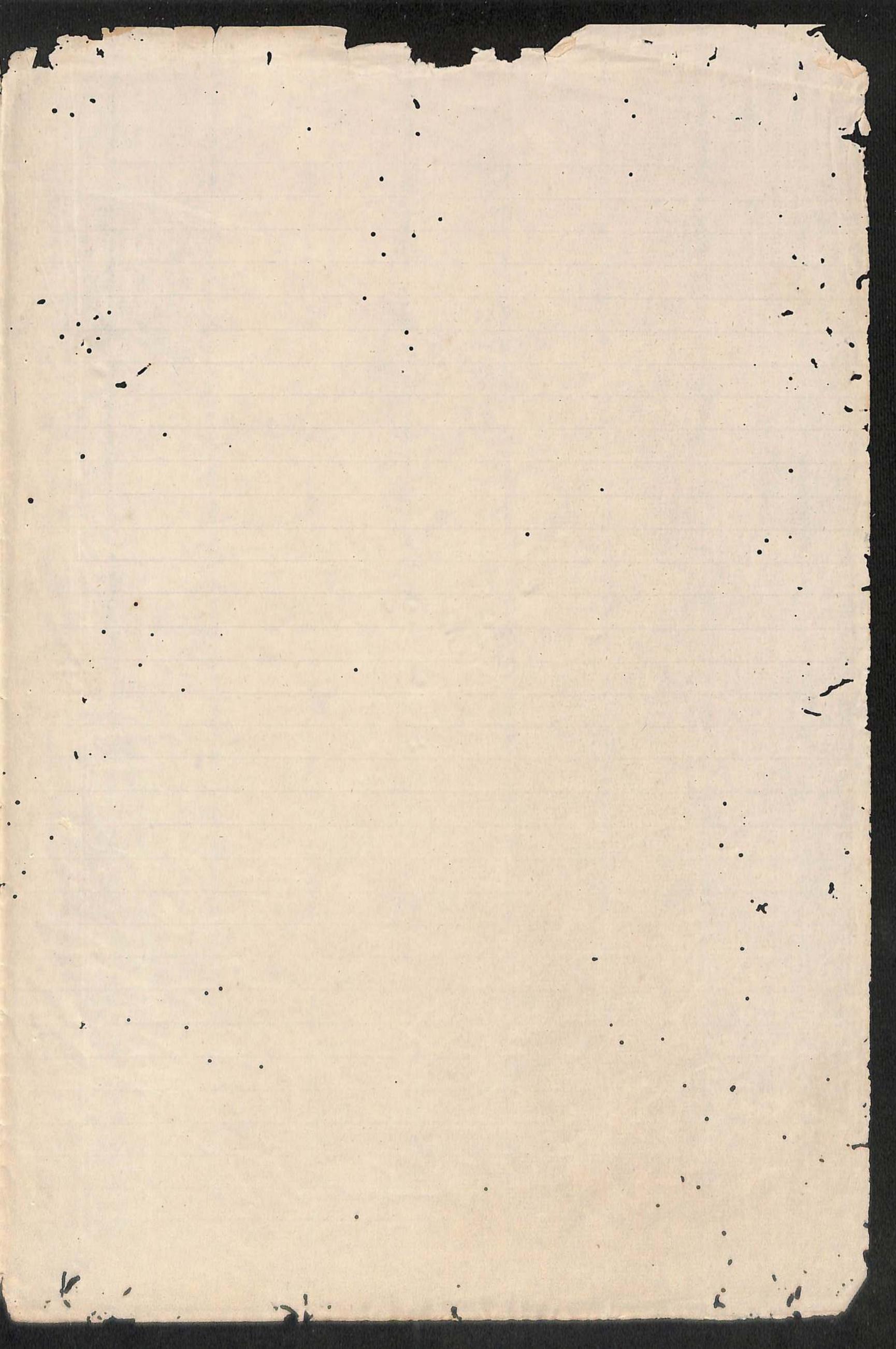
Continua

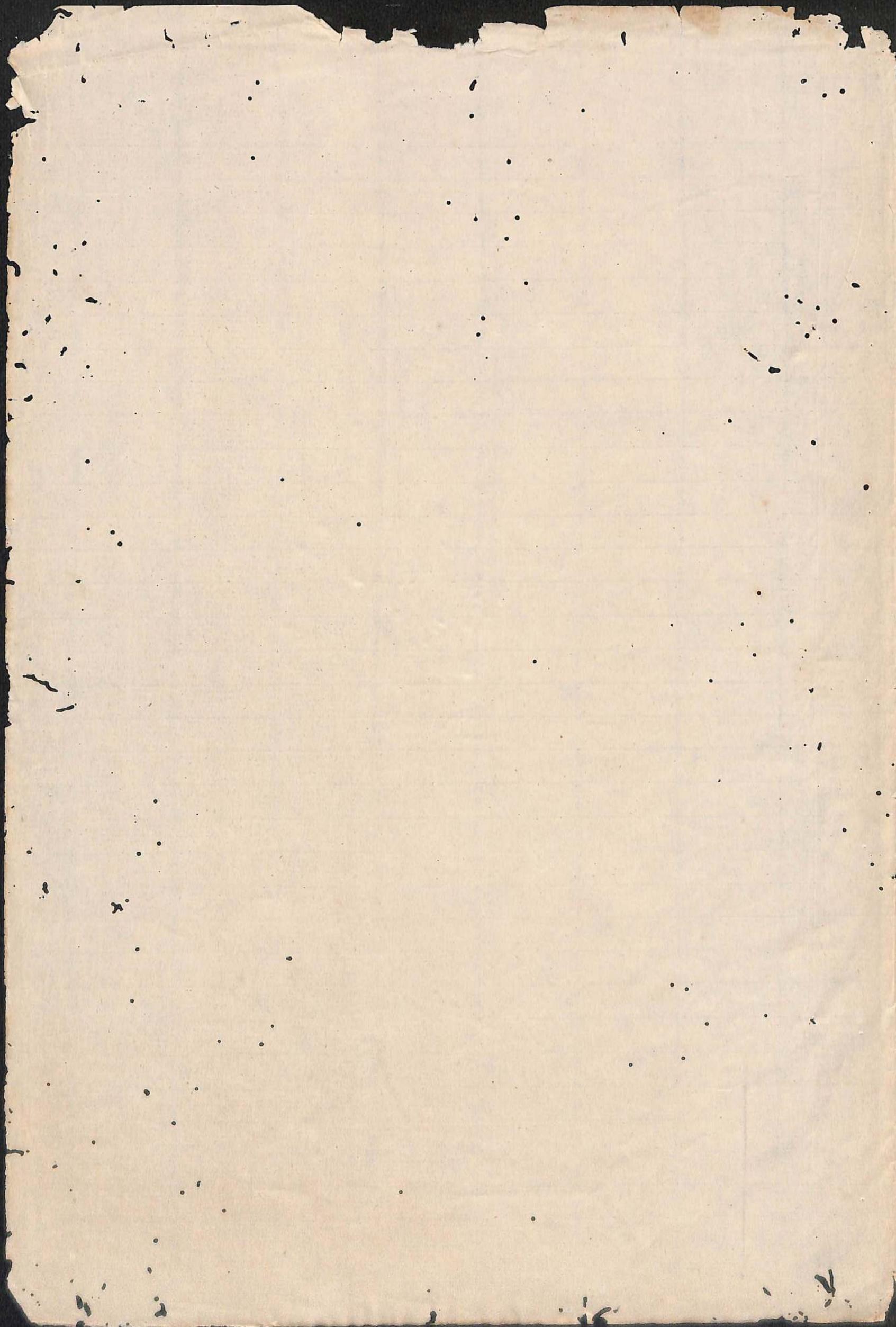
Transporte	15/100
Da Parte	
Sellos fl. ^o 2 e 110	<u>4/400</u>
	20/100
Conta e dividas	<u>3/000</u>
R\$	<u>23/100</u>

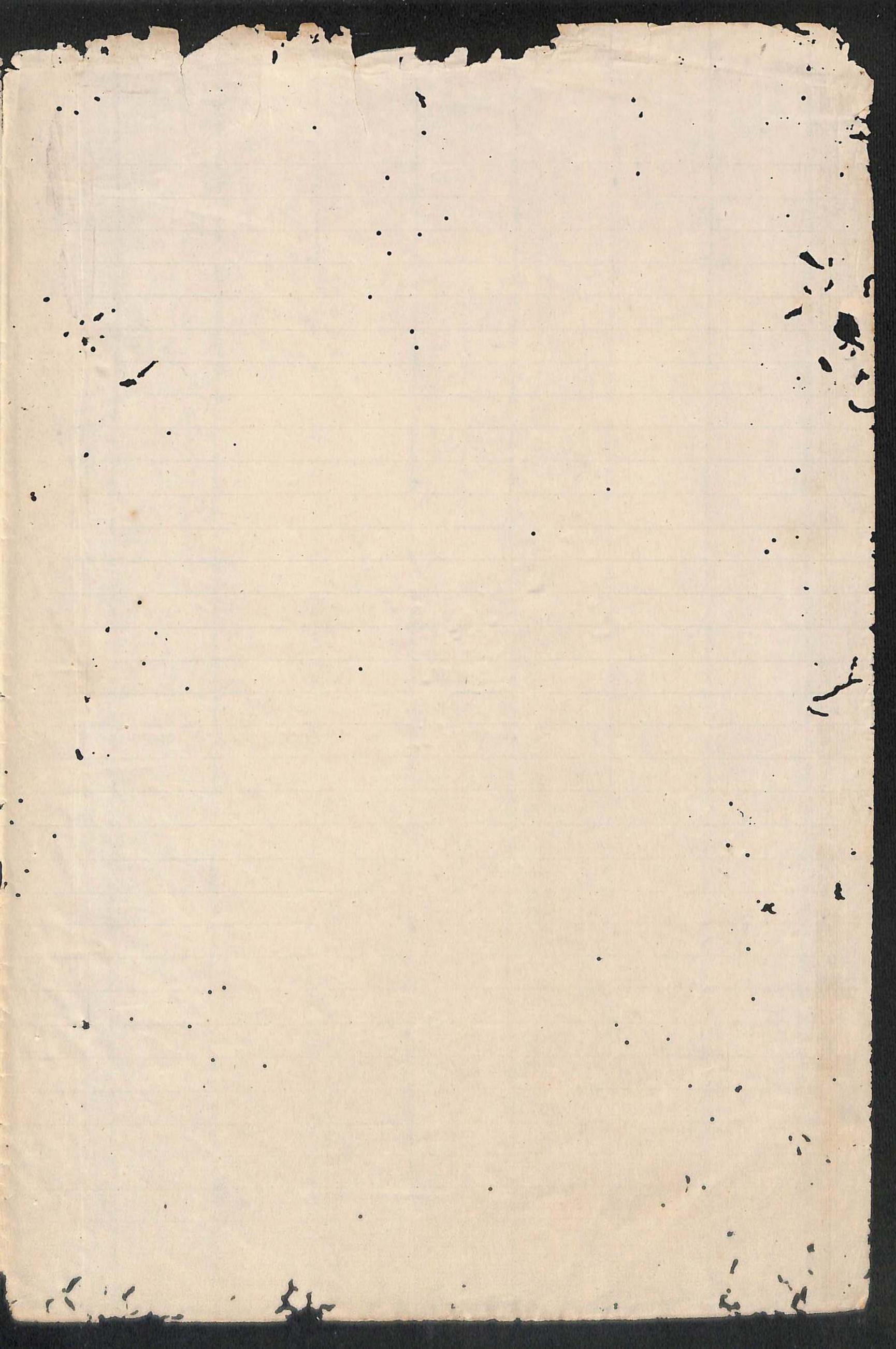
Paga cada um dos herdeiros 1/925.

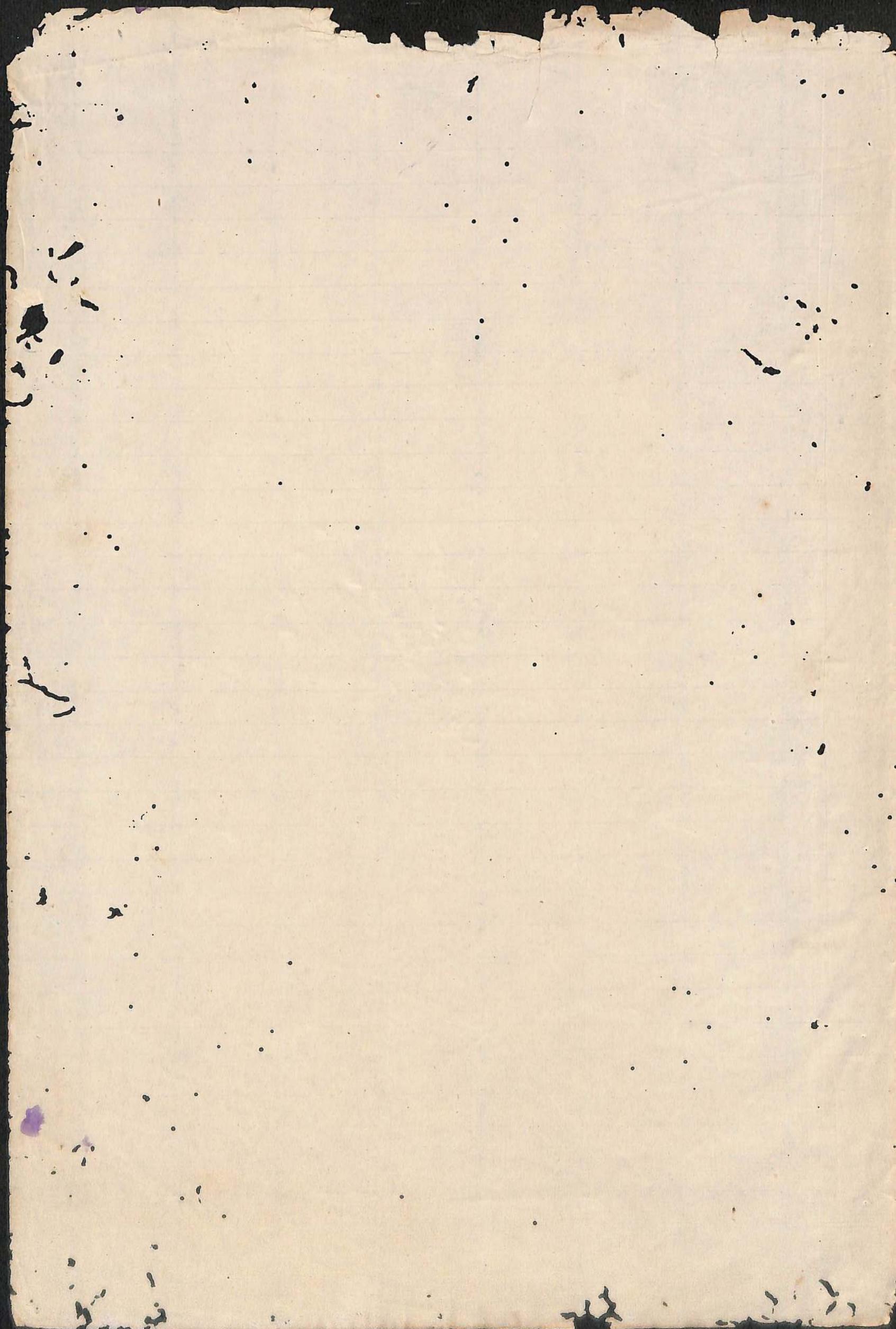
Laguna, 24 de Fev. de 1879.

Silva
Contador.









4
Exmo
J.º Sent. Do Juiz Municipal

Antuado, terre e portuano e
sette concluros.

Day 15 de Fevereiro d'1873

Bispo

Dixem os filhos e filhas do falecido
Angelico Ignacia da Gloria herdeiros
da sua successão que elles supplican-
tes accordaram entre si proceder a
partitão amigavel e convencional,
seguaal consta do documento junto;
e como para que possa ter forza de
coiza julgada e indispensavel que
seja julgada por sentença, por isso
pretendem que V.ª assim mande au-
tuar a dita partitão convencional e
que se lhe faça conctura para se delibe-
rar; portanto

Amal
Lillo

Todam a V.ª sedique

2º 2º 2º

offerer aos supplicantes

Co. deyuntarinnifthe na forma requerida man-

Co. naddam utamga,

mandar auteciar esta e que

Day 15 de Fevereiro d'1873

se lhe faça concturas

Silva

Bispo

Est. M.º

Atogge e Doyge M.º et Lizon Dho
Manoel Jaciano da Silva

Alago do Codino Fran^{co} Fran^{ca} Mesquita
Leonardo Alves Bizarra
Jose Ferreira Alexandrina
Manoel Luis Alexandris
Por procuração bastanta de João Alves
Bizarra, e da herdinha sua mulher Maria
Angelica Alexandrinha.

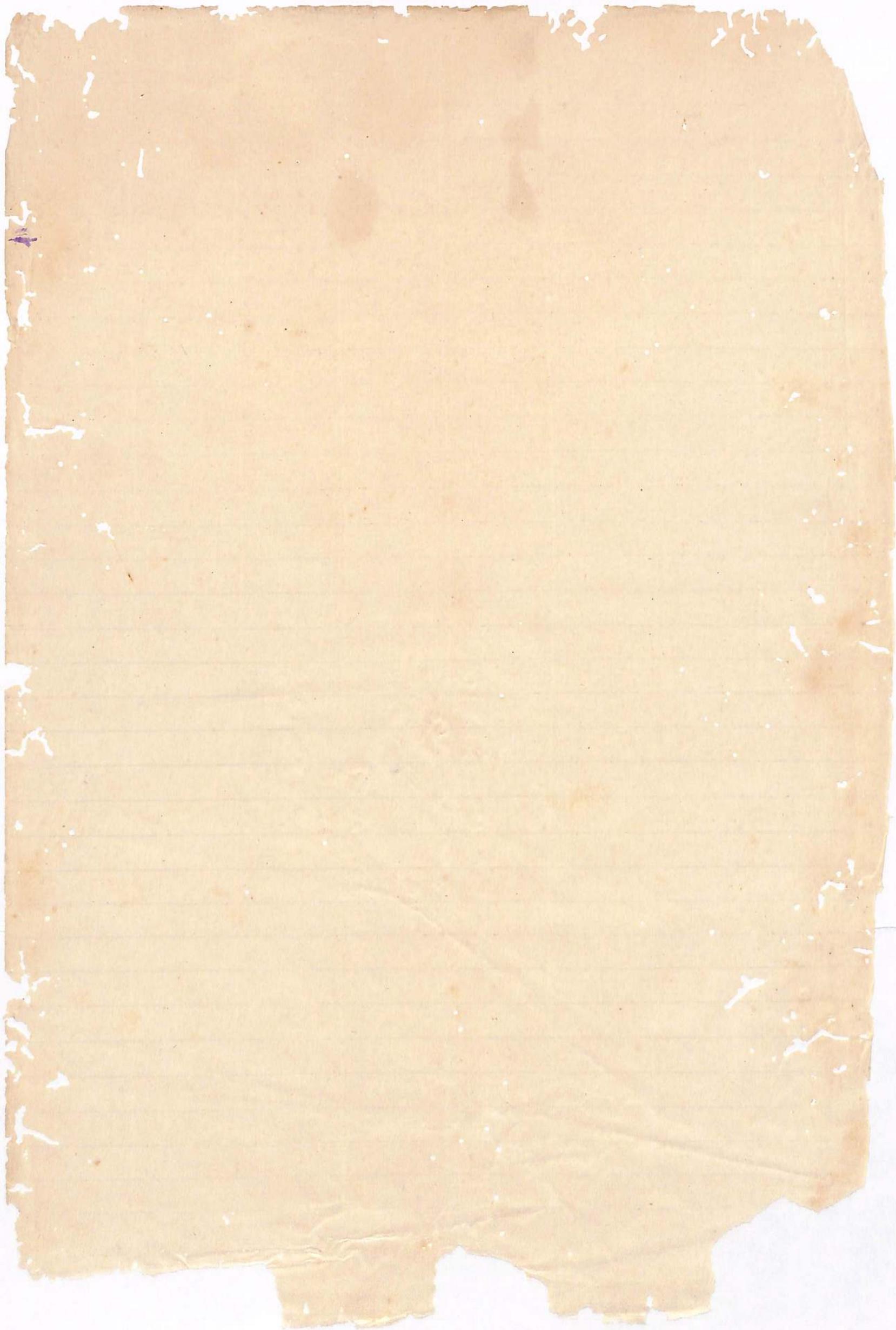
Joaquim Luis de Bitencourt.
Alago de Anselmo Teisiri por Cabeça
Muller, João Luis de Bit^{to} Netto

Por Cabeça de minha mulher
Fran^{co} Anselmo Paiz

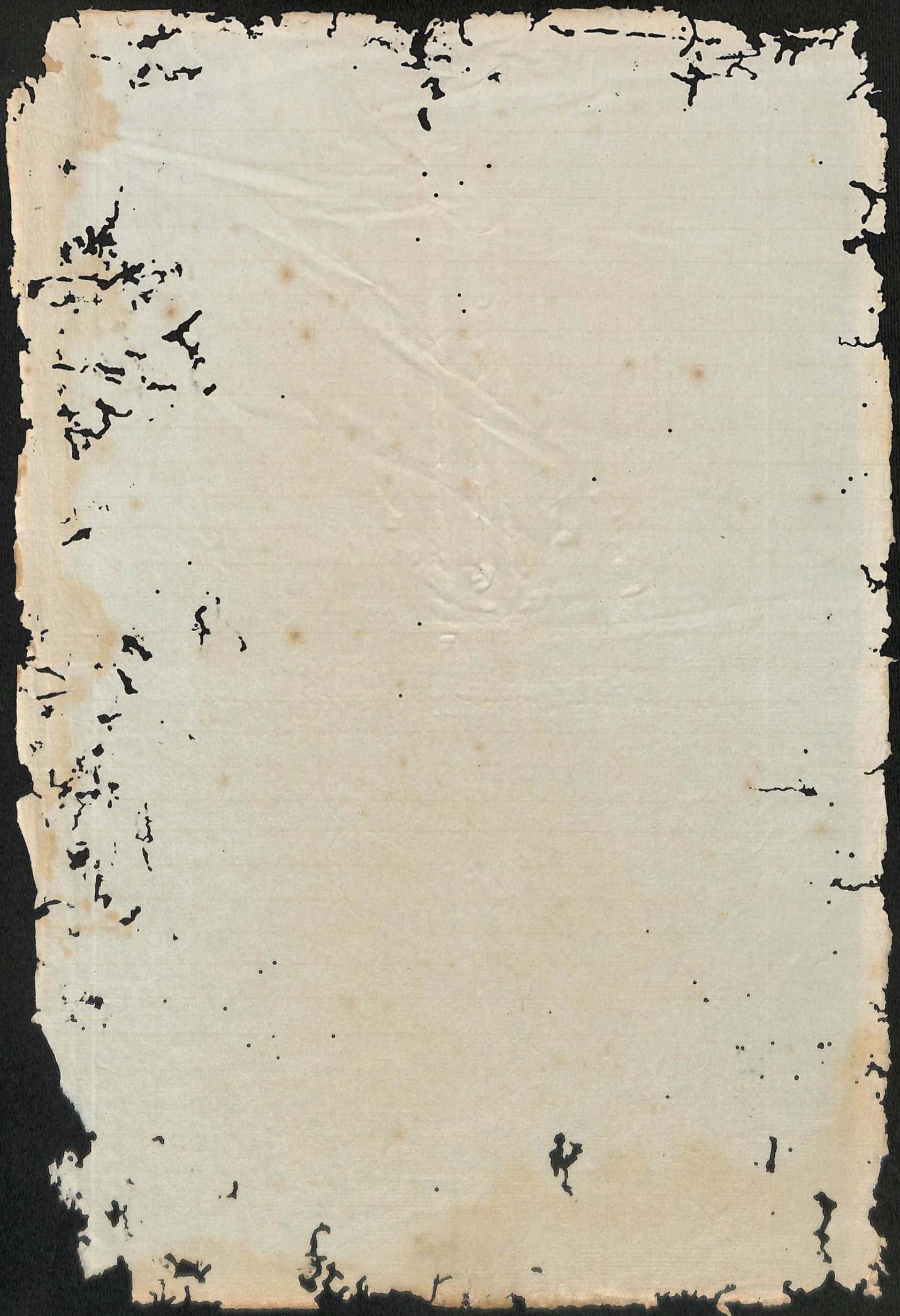
Alago de Maria Alexandrina da gloria
Inocencio, José Quarta
Raphaella Alexandrina do Amor Divino

Alago de Adelaide Alexandrina do Amor Divino
José Heliodoro Nunes Barreto.

Alago de Joana Alexandrina do Amor Divino
Domingos Antonio Alves
Satira Alexandrina do Amor Divino









Doutor Francisco Ferreira de Siqueira
 Varjão, Juiz Municipal nesta cidade
 da Laguna e seu termo por J. M.
 Impunador, que Deus Guarde.

Mando a qualquer official de jus-
 tica, a quem este for apresentado,
 indo por mim assignado, que inti-
 me a vossa inventante Dona
 Rosa Luiza do Espirito Santo, ou in-
 teressados Antonio Ignacio Nunes
 por cabeça de sua mulher Dona Maria
 Rosa, e Manoel José Pacheco por cabe-
 ça de sua mulher Dona Anna Rosa,
 e seus primos moradores no lu-
 gar "Parabentes" districto da freguesia
 de Amambay e outros moradores
 na freguesia de Mourim, por todo o
 conteúdo da sentença proferida
 nos autos de inventario e partilha
 proferida por fallecimento de Joa-
 quim Silveira Maciel, cuja senten-
 ça e do teor seguinte: - Julgo por Sent.
 Sentença a partilha para que pro-
 dura os effeitos legais, pagar as quotas
 pelos interessados. Laguna, tres de
 Dezembro de mil e oitenta e cinco.
 Juiz = Manoel de Nascimento da
 Souza Galvão. Aquella mesma
 Laguna, 4 de Dezembro 1883. Eu Juiz
 de Direito Manoel de Souza Galvão,
 Siqueira Varjão.

Certifico ao Official de Justica abaixo assigna-
do, que em cumprimento de mandado retro, fui
aos lugares dos Tamboretz efferim, e ali intimi
a Birra inventariante Dona Rosa Luiza
do Espirito Santo, em interessado Antonio Ig-
nacio e Nunes por cabeça de sua mulher Dona
Maria Rosa, effanso Jose Pacheco por cabeça
de sua mulher Maria e Anna Rosa em sua
propria pessoa, por todos contudo de mes-
mo mandado, que lhe foi lido e declarado, e fi-
camos bem de vontade, o que porto porfi.

Mirim, 6 de Dezembro de 1883.

Manso Garcia da Costa ^{com}
Deliquencia ⁸⁰⁰⁰
Conducao ⁸⁰⁰⁰
~~8000~~
^{com}

	Costa		
	do J.º Juri de Direito		
Do julgamento ff			5/100
	do J.º Juri de 1.º		
Assignatura de m. ff 23, 38, 46,			
53, 53, 69		2/100	
Da partilha		8/100	40/100
	do Juri de 1.º		
Assignatura de m. ff 13		1/300	
Dilig. as invent. ff 47, - 2 dia		40/100	40/300
	do Escriva Camara Gon		
Autuacao		1/500	
Mandado a sello ff 3		1/200	
Auto de invent. ff 4		3/100	
Forma de delacao ff			
digo, de lousacao ff 4		4/100	
		37/100	55/400

continua

Transporte	5/100	55/100
Notificac. e jurament. fls 8	3/100	
Rasa da denuncia	3/980	
Tr. fls 15 e 17	2/100	
Dilig. as invent.º	25/100	
Conduccao as guias e servico	20/100	
Tr. de juntadas e conclus.º	1/400	50/080

Ao Escrivão Com Rúbillo

Tr. de datas, conclus.º Juntadas	7/100	
Mandados fls. 20, 38, 40, 54, 53, 59, 77 e 86	7/200	
Termos de ouzo de fls. 21, 39, 40, 47, e 54.	5/100	
Auto de partilha de fls. 57 e 73	6/100	
Rasa da partilha de fls. 57	9/920	
Guias e rubricas fls. 75	15/800	
Notificac.º fls 73 e dilig.º	8/100	58/920

Dei aq. test. 6 pro.
 a Firmis 4 pro. pp.
 85 test. 25
 a deis 97
 A h. de Luis 101

Aos Partidores

Da partilha, a ambos 24/100

Aos Avaliadores

Das avaliações, a ambos 45/100

Ao Official de Justiça

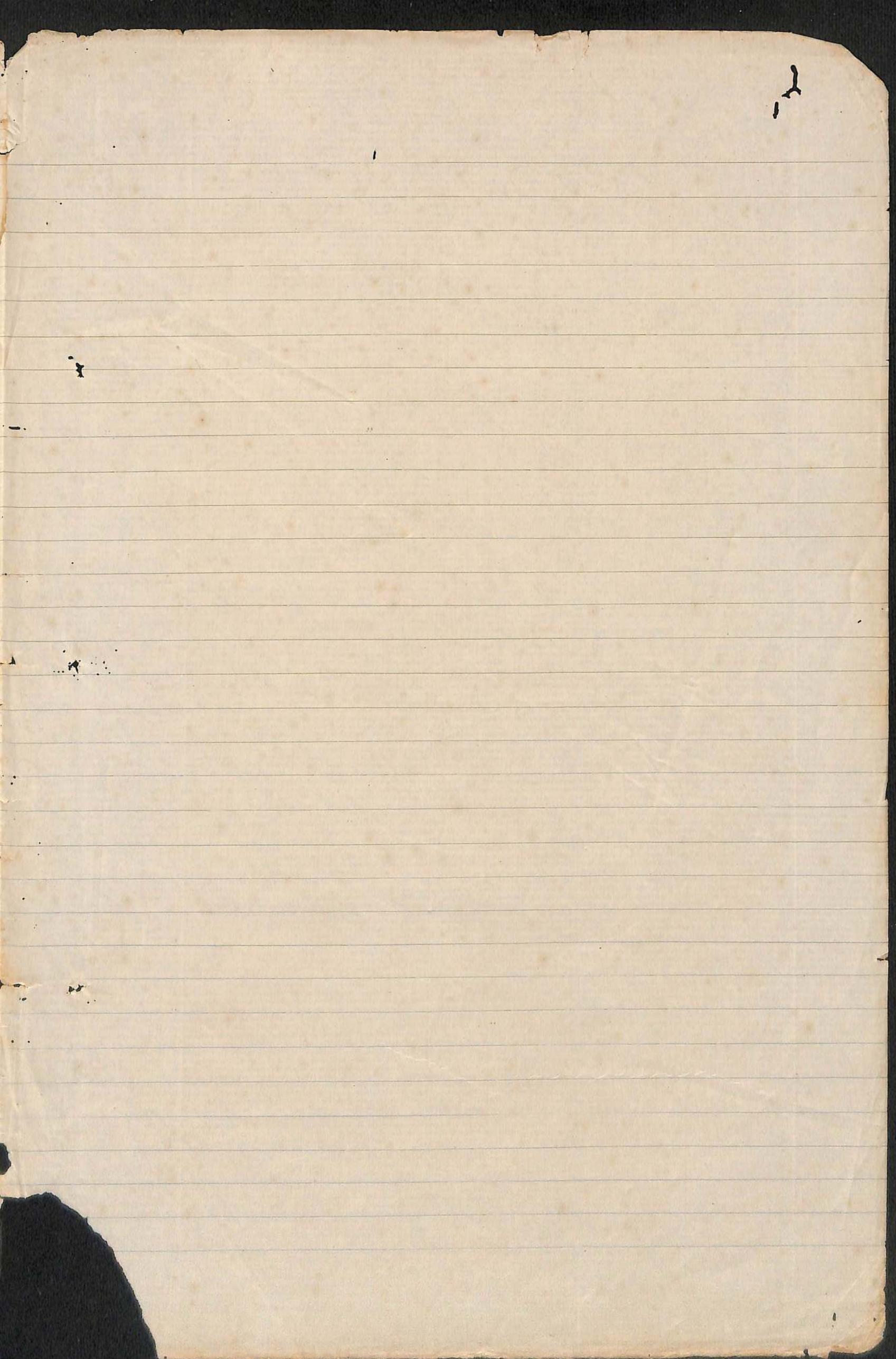
Leustas fls 3v e 21v	29/100	
Ditas fls 38v e 40v	29/100	
Ditas fls 54v e 63v	50/100	108/000
		365/400

(Dei 84/200) Contas devidas 4/100
De 365/400

Paga a obreirao 182/100
 Adm cada herdeiro 91/350
 Logame, 9 de Fevereiro de 1884

Luis
 Contador.

[Faint, illegible handwriting on lined paper]



21